



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SISEMA
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



1. AUTO DE FISCALIZAÇÃO: Nº **37242** /20 **17** Folha 2/3

2. AGENDAS: 01 [] FEAM 02 [X] IEF 03 [] IGAM Hora: **09** : **00** Dia: **06** Mês: **ABRIL** Ano: **2017**

3. Motivação: [] Denúncia [] Ministério Público [] Poder Judiciário [] Operações Especiais do CGFAI [] SUPRAM [] COPAM/CRH [X] Rotina

4. Finalidade
FEAM: [] Condicionantes [] Licenciamento [] AAF [] Emergência Ambiental [] Acompanhamento de projeto [] Outros
IEF: [] Fauna [] Pesca [] DAIA [] Reserva Legal [] DCC [] APP [] Danos em áreas protegidas [X] Outros
IGAM: [] Outorga [] Outros

5. Identificação
01. Atividade **Silvicultura** 02. Código 03. Classe 04. Porte
05. Processo nº. 06. Órgão: 07. [] Não possui processo
08. [X] Nome do Fiscalizado **JOSE DOMINGOS NOZA** 09. [X] CPF **146.247-0** 10. [] CNPJ
11. RG. 12. CNH-UF 13. [] RGP [] Tit. Eleitoral
14. Placa do veículo - UF 15. RENAVAM 16. Nº e tipo do documento ambiental
17. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica) 18. Inscrição Estadual - UF
19. Endereço do Fiscalizado - Correspondência: Rua, Avenida, Rodovia
20. Nº. / KM 21. Complemento
22. Bairro/Logradouro 23. Município **Teixeira de Freitas** 24. UF **BA**
25. CEP 26. Cx Postal 27. Fone: 28. E-mail

6. Local da Fiscalização
01. Endereço: Rua, Avenida, Rodovia, Fazenda, etc. **Fazenda Alegria II**
02. Nº. / KM 03. Complemento 04. Bairro/Logradouro/Distrito/Localidade **Cruzeiro**
05. Município **Teófilo Otonari** 06. CEP 07. Fone
08. Referência do local
Geográficas DATUM [] SAD 69 [] Córrego Alegre Latitude Grau **16°** Minuto **33'** Segundo **40,744"** Longitude Grau **41°** Minuto **15'** Segundo **21,430"**
Planas UTM FUSO 22 23 24 X= (6 dígitos) Y= (7 dígitos)

10. Croqui de acesso

ESTADO DE MINAS GERAIS

30 DE JUNHO DE 1935

docteka



SEMAD-DIGITAL



07

01. Assinatura do Agente Fiscalizador

02. Assinatura do Fiscalizado

2ª Via Processo Administrativo

8. Relatório Sucinto

Em atendimento à operação de fiscalização denominada Rosa dos Ventos, essa equipe de fiscais da DIFLO/SEMAD, na data de 05/04/2017, esteve na Fazenda Alegria II, no município de Jequitinhonha, para realizar uma fiscalização, que foi motivada pelo Relatório de Análise técnica Espacial 002/2015/GMVBio/DPBio/IEF/SISEMA, que analisou a evolução do uso do solo relacionado aos processos 03202-326/2006 e 03020001151/2008, ambos referentes a pedido de liberação de área para intervenção em vegetação nativa para fins de reflorestamento (silvicultura).

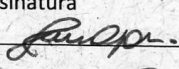
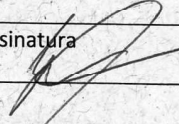
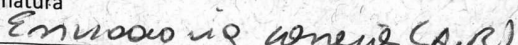
*Processo 03202-326/2006: processo protocolado em 12/04/2005 e vistoriado e deferido em 17/05/2005, onde o parecer técnico libera a limpeza de 287,2934 ha. Esse processo foi cancelado em 19/12/2005, pois o proprietário não deu prosseguimento ao mesmo.

*Processo 03020001151/2008: Protocolado em 16/09/2008 e vistoriado em 05/03/2009, teve a emissão do Documento Autorizativo Para Intervenção Ambiental (DAIA nº0001087 - D) em 08/05/2009 e validade até 08/11/2010, liberando a limpeza de 436,00 ha para silvicultura. Vale lembrar que essa área requerida engloba a área de 287,2934ha, requerida no Processo 03202-326/2006, cancelado.

Atualmente a área liberada para limpeza, no Processo 03020001151/2008, esta toda plantada com eucalipto, separada por diversos talhões, podendo citar os talhões 05, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, sendo que os talhões 05, 13, 14 abrangem área de plantio fora do limite da propriedade, adentrando a Fazenda Alegria I. Nesse plantio foram observados diferentes clones de eucalipto podendo citar: CL 224, CL 865, GG100, CC665, VM 01, dentre outros; e diferentes espaçamentos. Na fiscalização foi possível avistar a Reserva Legal da propriedade, caracterizada por uma Floresta Estacional Semidecidual em sua grande maioria em estágio inicial de regeneração. Também foi avistada a área da Reserva florestal Santa Rosa.

Quanto ao Relatório de Análise técnica Espacial 002/2015/GMVBio/DPBio/IEF/SISEMA, a Gerência de Monitoramento de Vegetação e Biodiversidade - GMVBio, por meio de análise de satélite LandSat 5 na série histórica entre 09/06/2005, 12/06/2006, 14/05/2007, 04/08/2008, 07/08/2009, 24/04/2010, 09/05/2011 e 01/07/2013, analisou toda a evolução da mudança de uso do solo ocorrida durante esse período, dessa forma em 12/06/2006 foi constatada a ocorrência de intervenção antrópica com raleamento de vegetação e desmatamento em um total de 327,7764 ha na Fazenda Alegria II. Nesse período o proprietário da fazenda não estava de posse do documento autorizativo para intervenção, uma vez que o processo que geraria o mesmo foi cancelado em 19/12/2005, e a autorização de liberação para limpeza de área (DAIA nº0001087 - D) foi emitido somente em 08/05/2009 através do Processo 03020001151/2008. Dessa forma, com base nas imagens de satélite, entende-se que a intervenção na vegetação nativa se deu de forma ilegal. Essa área conforme análise técnica do parecer único que resultou no DAIA nº0001087 - D, enquadra-se na tipologia Floresta Estacional Semidecidual do Bioma Mata Atlântica. Para lavratura da autuação, o rendimento lenhoso da vegetação suprimida teve como base de cálculo o rendimento lenhoso para a Floresta estacional Semidecidual, determinado no Decreto Estadual 44844/2008, anexo III, do código 301, perfazendo um total de 40.972,05 estéreos de lenha. Ainda quanto o rendimento lenhosos, apesar de o proprietário apresentar um Inventário florestal no Processo 03020001151/2008 para aquisição do DAIA nº0001087 - D, esse estudo foi realizado em setembro de 2007, e a detecção do desmate se deu antes dessa data, assim se entende que a vegetação inventariada não era representativa da vegetação local antes da intervenção, dessa forma esse inventário não foi considerado para fins de cálculo do rendimento lenhoso. Finalizando, devido à intervenção ocorrida será gerado um auto de infração em desfavor do proprietário da fazenda.

9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível) Felipe de Araujo Pinto Sobrinho	MAASP 1363984-4	Assinatura 
Orgão ☒ SEMAD ☐ FEAM ☐ IEF ☐ IGAM		
02. Servidor (Nome legível) Gustavo Endrigo de Sá Fonseca	MAASP 1364097-4	Assinatura 
Orgão ☒ SEMAD ☐ FEAM ☐ IEF ☐ IGAM		
03. Servidor (Nome legível)	MAASP	Assinatura
Orgão ☒ SEMAD ☐ FEAM ☐ IEF ☐ IGAM		
Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização		
04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível) José Domingos Roza	Função / Vínculo com o Empreendimento empreendedor	
Assinatura 		

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH		1. AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 105468/ Lavrado em Substituição ao AI nº: Vinculado ao: ☐ Auto de Fiscalização nº 37242 de 06/04/2017 ☐ Boletim de Ocorrência nº: de / /							
	3. Órgão Responsável pela lavratura: ☐ FEAM ☐ IGAM ☐ IEF ☐ SGRAI ☐ SUCFIS ☐ PMMG		2. Auto de Infração possui folha de continuação? ☐ SIM ☒ NÃO Local: Jaguatinhona Dia: 06 / ABRIL 2017 Hora: 11:00							
4. Autuado	Nome do Autuado / Empreendimento: JOSE DOMINGOS ROZA		Nome da Mãe:							
	☒ CPF: 146.247- ☐ CNPJ:		☐ Outros:							
	Endereço do Autuado / Empreendimento: (Correspondência)		Nº. / km: Complemento:							
	Município: Teixeira de Freitas		UF: MG							
CEP:		Cx Postal:	Fone: ()	E-mail:						
5. Outros Envolvidos/ Responsáveis	Nome do 1º envolvido:		☐ CPF: ☐ CNPJ:							
	Nome do 2º envolvido:		☐ CPF: ☐ CNPJ:							
Vínculo com o AI Nº:		Vínculo com o AI Nº:								
6. Descrição Infração	Por desmatar/ suprimir 327,7764 ha de Floresta Estacional Semidecidual, em área comum, sem licença ou autorização do órgão ambiental.									
7. Coordenadas da Infração	Geográficas:		DATUM: ☐ WGS ☒ SIRGAS 2000 Latitude: Grau 16° Min 33' Seg 40,7 Longitude: Grau 19° Min 15' Seg 21,7							
	Planas: UTM FUSO 22 23 24		X= (6 dígitos) Y= (7 dígitos)							
8. Embasamento legal	Artigo	Anexo	Código	Inciso						
	86	III	301	II 2/E 4484/08 20922/11						
9. Atenuantes /Agravantes	Atenuantes				Agravantes					
	Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Aumento
10. Reincidência ☐ Genérica ☐ Específica ☐ Não foi possível verificar ☐ Não se aplica										
11. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP	Infração	Porte	Penalidade		Valor	☐ Acréscimo ☐ Redução		Valor Total		
	1	-	☐ Advertência ☒ Multa Simples ☐ Multa Diária		254.820,64	1.470.077,15		1.724.897,79		
	ERP:	Kg de pescado:	Valor ERP por Kg: R\$		Total: R\$					
	Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$ () Valor total das multas: R\$ 1.724.897,79 (UM MILHÃO, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, OITO CENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETECENTA E NOVE CENTAVOS)									
No caso de advertência, o autuado possui o prazo de..... dias para atender as recomendações constantes no campo 12, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$ ()										
12. Demais penalidades/ Recomendações/ Observações	Ficam suspensas as atividades na área autuada, até regularização da situação junto ao órgão ambiental. O acréscimo foi calculado com base no item 4484/16 anexo III, item 301. Tem-se a seguinte fórmula de cálculo: 327,7764 ha x 125 m³/ha x 35,88									
13. Depositário	Nome Completo:				☐ CPF: ☐ CNPJ: ☐ RG:					
	Endereço: Rua, Avenida, etc.				Nº / km:	Bairro / Logradouro :	Município :			
	UF:	CEP:	Fone:		Assinatura:					
O AUTUADO TEM O PRAZO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO PARA PAGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA PARA DAIMEF, NO SEGUINTE ENDEREÇO: Rua Papa João Paulo II 4143, Bairro Pampulha, 1º andar, Bairro Pampulha, 31632-900, Belo Horizonte, MG.										
14. Assinaturas	01. Servidor: (Nome Legível)				MAASP: 1363984-4		Assinatura do servidor:			
	02. Autuado/Representante Autuado: (Nome Legível)				Função/Vínculo com Autuado:		Assinatura do Autuado/Representante Legal			